



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

26/06/2017 ATÉ 26/06/2017

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG FOLHA DE CUXÁ.....	1
2	EVENTOS	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3	JUIZES	
	3.1 BLOG DO ACÉLIO.....	3
	3.2 BLOG DO DE SÁ.....	4
	3.3 BLOG DO MINARD.....	5
	3.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	6
	3.5 BLOG JORGE VIEIRA.....	7
	3.6 BLOG LUÍS CARDOSO.....	8
	3.7 BLOG RIBAMAIS.....	9
	3.8 INTERNET - OUTROS.....	10
	3.9 SITE AGORA SANTA INÊS.....	11
	3.10 SITE JORNAL PEQUENO.....	12
4	VARA CRIMINAL	
	4.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	13
	4.2 BLOG FILIPE MOTA.....	14
	4.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	15
5	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	5.1 BLOG DANIEL MATOS.....	16
	5.2 BLOG GENIVALDO ABREU.....	17
	5.3 IMIRANTE.COM.....	18
	5.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19
	5.5 SITE O ITAQUI.....	20
6	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	21 22

Prefeitura entrega à Justiça cronograma de reforma dos mercados de São Luís

26/06/2017 13:44:04

Mercado Central será reformado pelo PAC Cidades Históricas, mas prefeitura terá que remover e relocar feirantes

A Prefeitura de São Luís apresentou à 1ª Vara da Fazenda Pública relatório sobre a situação das feiras e mercados que deverão ser reformados por determinação da juíza Luzia Madeiro Neponucena, na ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual. Consta no documento também o cronograma de reforma, ampliação e adequação, com obras previstas para serem realizadas deste ano até 2028. A magistrada encaminhou os autos à promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, autora da ação.

A determinação para reforma, ampliação e adequação das feiras e mercados de responsabilidade do Executivo Municipal, ocorreu em sentença de maio de 2012, mas o Município de São Luís recorreu da decisão que foi mantida por unanimidade pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, com baixa dos autos ao juízo da 1ª Vara da Fazenda no final de maio de 2015. Somente em maio de 2017, após várias determinações da magistrada para a Prefeitura cumprir a decisão, a gestão municipal apresentou o relatório situacional das feiras e o cronograma de reforma. A juíza Luzia Madeiro Neponucena disse que somente após o parecer da promotora de Justiça decidirá sobre que providências serão tomadas no processo.

De acordo com a decisão judicial, a Prefeitura deverá reformar 27 feiras e mercados de responsabilidade do município. Consta na ação civil pública que foram firmados Termos de Comparecimento e Compromisso para saneamento das irregularidades, mas todos foram descumpridos pela gestão municipal.

No relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa), a Prefeitura informa que já foram reformados os mercados do Cruzeiro do Anil, Liberdade, Anil, Vila Paleira e concluída a primeira fase das obras na feira da Cohab. De acordo com o cronograma entregue à 1ª Vara da Fazenda, os serviços de reforma, ampliação e adequação das feiras do Anjo da Guarda, João Paulo, Vicente Fialho, Coroadó, Bairro de Fátima, São Francisco e Cohab (2ª fase) estão programados para ocorrer do ano de 2017 até 2020. Já os mercados da Vila Bacanga, Cohatrac, Vila Isabel, Macaúba, Tirirical, Ipem/São Cristóvão, Olho d'Água e Angelim estão com obras previstas para o período de 2021 a 2024; e os mercados do Anjo da Guarda, Vila Embratel, Santa Cruz, Santo Antônio, Monte Castelo, Forquilha, Bom Jesus e Feira da Praia Grande, de 2025 a 2028.

Mercado Central

O melhoramento das condições do mercado, segundo o município, está previsto no PAC Cidade Históricas e o processo licitatório para as obras deve ocorrer no segundo semestre deste ano. Como a Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é a responsável pelo PAC também

ficará com a reforma do mercado, cabendo à Prefeitura de São Luís, por meio da Semapa, a remoção e relocação dos feirantes para que sejam realizadas as obras.

Situação das feiras

Constam no relatório fotos e dados sobre a situação de cada mercado e feira, de forma individualizada. Foram indicados problemas nas instalações elétricas e hidráulicas, abastecimento de água e sistema de esgoto precários, paredes com rachaduras, problemas no telhado e no piso, bancas e boxes sem padronização e colocados de forma desordenada, bancas ocupando calçadas e até ruas, banheiros inadequados e sem acesso para portadores de deficiência, alimentos perecíveis como carnes sendo comercializados sem as mínimas condições de higiene, entre outras situações. No documento, a Semapa informa quais as obras e serviços a serem realizados nesses locais.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

O post [Prefeitura entrega à Justiça cronograma de reforma dos mercados de São Luís](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

O que dizem os empresários depois que a Justiça mandou fechar 3 postos de combustível em Timbiras

26, JUNHO, 2017 ACÉLIO [0 COMENTARIO](#)

A Ação Civil Pública, de 2010, é de autoria do Ministério Público Estadual que denunciou à Justiça que três postos de combustível de Timbiras estavam funcionando sem licença ambiental, sem a licença do Corpo de Bombeiros e de outros órgãos fiscalizadores.

7 anos depois a sentença saiu. O juiz Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne, atual titular da Comarca, considerou os pedidos feitos pelo Ministério Público e mandou lacrar as bombas de 3 postos, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 por descumprimento. A ordem judicial já foi cumprida.

Por causa da demora na resposta da Justiça, quando ela saiu um dos postos, o Carvalho, já estava fechado. Galileu e Posto Nacional 2 foram encontrados em funcionamento. Nós estivemos nos dois para falar com seus proprietários, só encontramos Gilberto Costa, do Galileu. No Nacional fomos informados de que o empresário estava viajando para São Luís tentando solucionar problemas.

Gilberto Costa empresário mostrou a licença ambiental, conseguida ano passado, e outras, mas a do Corpo de Bombeiros não saiu apesar do pedido feito no dia 25 de janeiro de 2016. Em visita à unidade de Caxias esta semana disse que ouviu que seu processo não foi encontrado, mesmo ele mostrando o protocolo de abertura.

Pediram para que voltasse novamente na próxima semana e alegaram falta de veículo para vir a Timbiras executar o trabalho.

BOMBA: UMA ESTRANHA LICITAÇÃO PARA O SAAE DE CODÓ É SUSPENSA PELA JUSTIÇA

[26 de junho de 2017 at 13:27](#)

[Nenhum comentário](#)

[Leandro de Sá](#)

Por meio do juiz Carlos Eduardo Arruda Montalverni, que é titular da Comarca de Timbiras, mas está respondendo pela 1º vara da comarca de Codó, a justiça suspendeu uma licitação que a prefeitura estava fazendo no valor R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS) para o SAAE de Codó. De acordo com o pedido que foi impetrado pelo escritório de advocacia Oliveira e Oliveira Advogados Associados, os advogados do referido escritório alegam que a prefeitura não deu participação ampla para os demais interessados no certame.

UMA ESTRANHA LICITAÇÃO.

Apesar de não ser um valor tão alto, chega a ser estranho essa licitação que a prefeitura de Codó está fazendo para o SAAE, já que a autarquia é municipal e existem vários advogados na assessoria jurídica da prefeitura de Codó. Por outro lado, o prefeito pode até contestar que o SAAE é uma autarquia independente, ou seja, ele por si só se mantém, mas mesmo assim não deixa de ser uma investigação que o Ministério Público terá que fazer para saber quais os interesses do prefeito querer gastar R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), pagando um escritório de advogado em apenas 06 meses, já que o contrato está valendo até o dia 31-12-2017, como mostram os documentos que o **Blog do de Sá** adquiriu com exclusividade.

OAB/MA critica postura do promotor Paulo Ramos

26/06/2017 14:02:45

A Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Maranhão, através de sua Diretoria, divulgou nota de desagravo pelo que aconteceu com a advogada Anna Graziella Santana Neiva Costa, inscrita sob o número 6.870, que teve sua conduta profissional questionada de forma temerária pelo Promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, o qual requisitou a instauração de inquérito para apurar suposto vazamento de decisão judicial sigilosa.

Com relação ao caso, esclarece-se o que segue sobre as elucubrações do promotor:

1) Em relação aos artigos 153, 325, 333 do Código Penal, há que se dizer que os dois primeiros artigos referem-se a CRIMES PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS, o que não é o caso da advogada citada;

2) Já a acusação de Corrupção Ativa, prevista especificamente no artigo 333 do Código Penal, além desta ser baseada em mera suposição, sem fundamento ou provas, trata-se de completa teratologia jurídica, na medida em que a lei assegura aos advogados a prerrogativa de acessar os autos de qualquer inquérito ou processo, e ainda de quaisquer documentos e suas respectivas decisões judiciais, sendo descabido imaginar que alguém poderia corromper terceiro para ter acesso a documentos cujo acesso já lhe é assegurado por lei.

Importante frisar que não há "segredo de justiça" para os advogados que atuam no processo, pois aceitar-se o contrário seria fazer tábula rasa os princípios do contraditório e da ampla defesa, tão essenciais à o Estado Democrático de Direito;

3) Corroborando a impossibilidade de Corrupção Ativa para obtenção de documentos citados na acusação infundada, além do fato de que a advogada tinha a prerrogativa de acessar os autos, acrescenta-se que a decisão judicial de bloqueio de bens, proferida pela Juíza da 8ª Vara Criminal, foi sigilosa apenas até a concretização do ato, efetivado no dia 14 de março de 2017. Mas somente no dia 27 de março de 2017 a advogada impetrou Mandado de Segurança pela cassação da decisão no Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão (TJ-MA);

4) O que se apura dos fatos é que o senhor Promotor de Justiça, de forma veementemente contrária à lei, requisitou instauração de tal Inquérito Policial anexando cópia da petição do Mandado de Segurança ofertado pela advogada, procuração da constituinte para a advogada e a dita decisão, documentos estes sim, que, inclusive para o senhor promotor, ESTAVAM SOB SEGREDO DE JUSTIÇA determinado pelo Egrégio TJ-MA, uma vez o citado promotor não fazia parte e não funcionou como órgão do Parquet no processo;

5) Importante observar que a Medida Cautelar de bloqueio de bens teve o sigilo encerrado no dia 14 de março de 2017. Porém, desde o dia 10 de março de 2017, a imprensa já divulgava amplamente o caso e a íntegra da

sentença judicial proferida pelo juízo da 8ª Vara Criminal, nesse momento, ainda acobertada pelo sigilo, inclusive em outras reportagens com destaque de capa, sugerindo uma campanha midiática com interesses obscuros;

6) A OAB/MA, por meio da Comissão de Defesa das Prerrogativas, acompanha o caso e tomará todas as providências necessárias para reestabelecimento da dignidade da profissão.

A OAB Maranhão, por meio deste desagravo, exarado ad referendum, enfatiza que o exercício livre da advocacia é essencial à democracia e ao bom funcionamento da justiça.

Em conclusão, na qualidade de guardião das prerrogativas da advocacia e de defensora da constituição, da boa aplicação das leis e do estado democrático de direito, esta Seccional repudia a exposição da advogada desagravada, sem a devida apuração dos fatos, por considerar que tal exploração configura-se desrespeito e afronta ao desempenho profissional de toda a classe.

A Diretoria

Justiça obriga prefeito de Icatu a dar moradia digna para mulher e filhos

Por determinação do juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota, titular da comarca de Icatu, o Município comandado pelo prefeito José Ribamar Moreira Gonçalves (o Dunga) tem o prazo de cinco dias para “*providenciar moradia digna, com mobília suficiente para assegurar sua habitação*” para A.B dos S. e os quatro filhos menores. A sentença, publicada às páginas 1137 e 1138 do Diário da Justiça Eletrônico datada do último dia 22 de junho, atende à Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência.

Na ação, a autora relata que reside no Município há seis anos juntamente com quatro filhos menores. A princípio morando no povoado Retiro, em imóvel cedido gratuitamente, a autora se viu obrigada a buscar outro lugar para viver, uma vez que estava grávida de oito meses e o imóvel onde residia com os filhos encontrava-se em péssimas condições, ameaçando desabar.

Informada que no povoado Bom que Dói havia imóveis abandonados oriundos do Programa Minha Casa, Minha Vida, a autora resolveu mudar para um dos imóveis, acreditando que os mesmos pertenciam à municipalidade.

Matagal e sujeira - Foi assim que no dia 07 de setembro de 2016 ingressou em um dos imóveis referidos, que se encontrava abandonado, “*rodeado de matagal, muita sujeira e fezes humanas em seu interior*”. A autora relata ainda que os vizinhos afirmaram que a casa ocupada por ela até então servia apenas para utilização por parte de usuários de drogas, situação essa relatada em boletim de ocorrência anexado ao processo.

Segundo A., após ocupar a casa, ela solicitou a ligação de energia elétrica e passou a cuidar do imóvel até ser surpreendida pelo aparecimento de J.V.G., que se identificou como dono da casa, exigindo, “*com muita arrogância e agressividade*”, a imediata saída da moradora e dos filhos, para o que teria inclusive solicitado apoio policial.

Acordo - Ainda segundo o relato da autora, citada em Ação de Reintegração de Posse movida por J.V. em desfavor dela, compareceu à audiência realizada em 11 de abril último quando, “*por não estar acompanhada de defesa técnica, acabou realizando acordo para desocupação do imóvel*”.

Dias depois, diante do acordo realizado e desesperada com o fato de não ter para onde ir com os filhos resolveu procurar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocasião em que foi formulado recurso de apelação com o fim de impedir a imediata desocupação do imóvel pela autora até o julgamento do recurso.

A autora sustenta ainda que não tem condições de trabalhar regularmente por possuir quatro filhos, todos menores de 15 anos, sendo um de apenas seis meses; que a única renda percebida é de R\$ 317,00 provenientes do Programa Bolsa Família; que não possui pais vivos e que os irmãos já se pronunciaram quanto à impossibilidade de ajudá-la, e que o imóvel onde morou anteriormente no povoado Retiro já desabou.

OAB critica ação "temerária" do promotor Paulo Ramos

26/06/2017 10:09:47

Em NOTA DE DESAGRAVO, OAB rechaça tese de vazamento de informações à advogada Anna Graziella Neiva e aponta que o promotor do caso pode ter tido acesso, ele sim, a decisão judicial sob sigredo de justiça

A seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA) emitiu hoje (26) uma nota de desagravo em favor da advogada Anna Graziella Neiva. Defensora da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), ela tem sofrido perseguição por parte do promotor Paulo Roberto Ramos, o mesmo do Caso Sefaz.

O representante do MP decidiu pedir a abertura de inquérito para apurar suposto vazamento de informações a respeito de uma decisão da juíza Oriana Gomes, da 8ª Vara Criminal de São Luís, pelo bloqueio de bens da ex-governadora (reveja).

A informação supostamente vazada consta de um mandado de segurança impetrado pela advogada no dia 27 de março deste ano. Segundo a Ordem, no entanto, o sigilo desses dados só existiu "***até a concretização do ato [bloqueio de bens], efetivado no dia 14 de março de 2017***".

"Além do fato de que a advogada tinha a prerrogativa de acessar os autos, acrescenta-se que a decisão judicial de bloqueio de bens, proferida pela Juíza da 8ª Vara Criminal, foi sigilosa apenas até a concretização do ato, efetivado no dia 14 de março de 2017. Mas somente no dia 27 de março de 2017 a advogada impetrou Mandado de Segurança pela cassação da decisão no Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão (TJ-MA)", acrescenta o texto.

Para a OAB, a ação de Paulo Ramos contra a advogada é "temerária".

"Trata-se de completa teratologia jurídica [a acusação de corrupção ativa], na medida em que a lei assegura aos advogados a prerrogativa de acessar os autos de qualquer inquérito ou processo, e ainda de quaisquer documentos e suas respectivas decisões judiciais, sendo descabido imaginar que alguém poderia corromper terceiro para ter acesso a documentos cujo acesso já lhe é assegurado por lei", destaca a nota oficial da Ordem.

Vazamento ao promotor

Em nota, a OAB faz, ainda, um revelação: **se houve algum vazamento, este beneficiou o próprio promotor.**

Ao pedir a abertura de inquérito, diz a Ordem, Paulo Roberto Ramos anexou cópias de um mandado de

segurança impetrado pela defesa de Roseana Sarney, a procuração em nome de Anna Graziella e a íntegra de uma decisão do desembargador Fróz Sobrinho pelo desbloqueio dos bens. Ocorre que esta decisão, sim, estava sob sigilo de Justiça.

Como Paulo Roberto Ramos não atua no TJ como representante do MP, em tese ele não poderia ter tido acesso ao despacho do desembargador.

"O que se apura dos fatos é que o senhor Promotor de Justiça, de forma veementemente contrária à lei, requisitou instauração de tal Inquérito Policial anexando cópia da petição do Mandado de Segurança ofertado pela advogada, procuração da constituinte para a advogada e a dita decisão, documentos estes sim, que, inclusive para o senhor promotor, ESTAVAM SOB SIGILO DE JUSTIÇA determinado pelo Egrégio TJ-MA, uma vez o citado promotor não fazia parte e não funcionou como órgão do Parquet no processo", completa

Veja, abaixo, a íntegra da nota

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão, através de sua Diretoria, vem a público DESAGRAVAR a advogada ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, inscrita sob o número 6.870, que teve sua **conduta profissional questionada de forma temerária pelo Promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos**, o qual requisitou a instauração de inquérito para apurar suposto vazamento de decisão judicial sigilosa.

Com relação ao caso, esclarece-se o que segue sobre as elocubrações do promotor:

Mais informações

<http://filipemota.com.br/index.php/2017/06/26/oab-critica-acao-temeraria-do-promotor-paulo-ramos/>

TJMA instala 2ª Vara Criminal na Comarca de Açailândia.

O ato de instalação foi presidido pelo decano do TJMA, desembargador Antonio Bayma Araújo. (Foto: Ribamar Pinheiro)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) instalou, na última segunda-feira (19/06), a 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, distante 563 km de São Luís. O ato solene de instalação foi presidido pelo desembargador decano da Corte, Antonio Fernando Bayma Araújo, que representou o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, e a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz. A solenidade ocorreu no Fórum José Ribamar Fiquene e foi prestigiada por juízes da Comarca e autoridades. A leitura da ata foi feita pela secretária judicial, Liliane Silva Pereira.

A unidade judicial - que funcionará no Fórum local, situado na Avenida Edilson C. Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical - foi criada pela Lei Complementar nº 87/2015. Sua instalação foi aprovada durante sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão no dia 19 de abril deste ano.

O desembargador Antonio Fernando Bayma Araújo destacou a importância da criação de mais uma vara para auxiliar nas demandas da Comarca. “Agora poderemos dar mais atenção aos nossos jurisdicionados, demonstrando que temos interesse em fazer a Justiça crescer”, frisou.

O diretor do Fórum de Açailândia, juiz André Bogéa, agradeceu a presença das autoridades e servidores e ressaltou o esforço de magistrados e funcionários para atender à comunidade. “Sou testemunha do incessante esforço que é feito, superando obstáculos, para prestar um serviço eficiente”, enfatizou.

Para o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Ângelo Antonio Alencar dos Santos, a instalação da vara é mais uma vitória do sistema de Justiça de Açailândia. “Foi uma luta desde a criação até sua instalação. O Judiciário entrega mais uma unidade judicial que vai beneficiar a população tocantinense”, salientou.

Advogado há trinta e dois anos, o conselheiro estadual da seccional maranhense da OAB, Benedito Nabarro, acredita que a vara vai tornar a Justiça mais célere na região tocantina. “Vai ser muito bom para a sociedade. Há tempos precisávamos de mais uma vara para julgar processos criminais, pois com dois juízes, as decisões irão fluir ainda mais”, comentou.

POSSE - Durante a solenidade, o juiz Frederico Feitosa de Oliveira tomou posse como titular da 2ª Vara Criminal de Açailândia. O desembargador Antonio Fernando Bayma Araújo desejou sucesso ao magistrado na nova jornada profissional. A leitura do termo de posse foi feita pelo diretor-geral em exercício do TJMA, Mário Lobão.

“É um novo desafio. Estou entusiasmado e venho para colaborar com os demais colegas, pois sou um juiz, como tantos outros, absolutamente comprometido com a celeridade e a eficiência da prestação jurisdicional, com o gabinete literalmente sempre de portas abertas para receber a população e os advogados”, afirmou o magistrado, que na magistratura há cerca de oito anos, já atuou nas comarcas de Riachão, Cantanhede, Arari e Estreito.

ATUAÇÃO - Na Comarca de Açailândia - de entrância intermediária, com 110.543 habitantes - funcionam atualmente duas varas cíveis, duas varas de família e uma vara criminal, além do Juizado Especial Cível e Criminal. A Comarca faz parte do polo de Imperatriz e tem como termos judiciários os municípios de Cidelândia e São Francisco do Brejão.

Cerca de dois mil processos criminais em tramitação na 1ª Vara Criminal serão redistribuídos à nova unidade judicial, que entre outras atribuições, ficará responsável pelos processos de violência

doméstica e familiar contra a mulher, julgando também processos relacionados aos crimes de competência do juiz singular; presidência do Tribunal do Júri; Entorpecentes; Execução Penal e Habeas Corpus.

De acordo com o juiz Frederico Feitosa de Oliveira, as datas e horários de audiências serão definidos após reunião com os representantes do Ministério Público da Comarca de Açailândia. Os serviços serão executados com o auxílio de secretária e assessor judicial, técnico e auxiliar judiciário.

Compareceram ao evento os juízes da Comarca: André Ewerton Martins (1ª Vara Criminal), Dayna Leão Teixeira (1ª Vara de Família), Lidiane Melo de Sousa (2ª Vara de Família), Pedro Guimarães (Juizado Especial Cível e Criminal) e José Ribamar Júnior (1ª Vara Cível).

Participaram também da solenidade o juiz Nayro Miranda (São Pedro da Água Branca); a diretora das Promotorias de Justiça de Açailândia, Glauce Malheiros; a defensora pública estadual, Juliana Guedes; a representante da subseção da OAB de Açailândia, advogada Stella Anicácio; o prefeito do Município de São Francisco do Brejão, Adão de Sousa Carneiro; o procurador-geral do Município de Açailândia, Saulo Vieira, além de servidores do Judiciário.

Prefeitura entrega à Justiça cronograma de reforma dos mercados de São Luís

A Prefeitura de São Luís apresentou à 1ª Vara da Fazenda Pública relatório sobre a situação das feiras e mercados que deverão ser reformados por determinação da juíza Luzia Madeiro Neponucena, na ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual. Consta no documento também o cronograma de reforma, ampliação e adequação, com obras previstas para serem realizadas deste ano até 2028. A magistrada encaminhou os autos à promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, autora da ação.

A determinação para reforma, ampliação e adequação das feiras e mercados de responsabilidade do Executivo Municipal, ocorreu em sentença de maio de 2012, mas o Município de São Luís recorreu da decisão que foi mantida por unanimidade pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, com baixa dos autos ao juízo da 1ª Vara da Fazenda no final de maio de 2015. Somente em maio de 2017, após várias determinações da magistrada para a Prefeitura cumprir a decisão, a gestão municipal apresentou o relatório situacional das feiras e o cronograma de reforma. A juíza Luzia Madeiro Neponucena disse que somente após o parecer da promotora de Justiça decidirá sobre que providências serão tomadas no processo.

De acordo com a decisão judicial, a Prefeitura deverá reformar 27 feiras e mercados de responsabilidade do município. Consta na ação civil pública que foram firmados Termos de Comparecimento e Compromisso para saneamento das irregularidades, mas todos foram descumpridos pela gestão municipal.

No relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa), a Prefeitura informa que já foram reformados os mercados do Cruzeiro do Anil, Liberdade, Anil, Vila Paleira e concluída a primeira fase das obras na feira da Cohab. De acordo com o cronograma entregue à 1ª Vara da Fazenda, os serviços de reforma, ampliação e adequação das feiras do Anjo da Guarda, João Paulo, Vicente Fialho, Coroado, Bairro de Fátima, São Francisco e Cohab (2ª fase) estão programados para ocorrer do ano de 2017 até 2020. Já os mercados da Vila Bacanga, Cohatrac, Vila Isabel, Macaúba, Tirirical, Ipem/São Cristóvão, Olho d'Água e Angelim estão com obras previstas para o período de 2021 a 2024; e os mercados do Anjo da Guarda, Vila Embratel, Santa Cruz, Santo Antônio, Monte Castelo, Forquilha, Bom Jesus e Feira da Praia Grande, de 2025 a 2028.

Mercado Central

O melhoramento das condições do mercado, segundo o município, está previsto no PAC Cidade Históricas e o processo licitatório para as obras deve ocorrer no segundo semestre deste ano. Como a Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é a responsável pelo PAC também ficará com a reforma do mercado, cabendo à Prefeitura de São Luís, por meio da Semapa, a remoção e relocação dos feirantes para que sejam realizadas as obras.

Situação das feiras

Constam no relatório fotos e dados sobre a situação de cada mercado e feira, de forma individualizada. Foram indicados problemas nas instalações elétricas e hidráulicas, abastecimento de água e sistema de esgoto precários, paredes com rachaduras, problemas no telhado e no piso, bancas e boxes sem padronização e colocados de forma desordenada, bancas ocupando calçadas e até ruas, banheiros inadequados e sem acesso para portadores de deficiência, alimentos perecíveis como carnes sendo comercializados sem as mínimas condições de higiene, entre outras situações. No documento, a Semapa informa quais as obras e serviços a serem realizados nesses locais.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça.

Procon comemora 30 anos na defesa do consumidor maranhense

26/06/2017 16:00:56

No próximo dia 04 de julho, o Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão (Procon/MA) comemora três décadas de existência, com programações especiais em todas as unidades.

Neste mesmo dia, a comemoração será iniciada em São Luís, com o evento "Procon/MA: 30 Anos de História na Defesa do Consumidor", que contará com palestrantes locais e nacionais, além de atrações culturais de música e teatro. As inscrições para o evento já começaram - e podem ser feitas pelo link:

<http://www.procon.ma.gov.br/inscricao-procon-30-anos/>.

Um dos destaques do evento é a palestra do renomado advogado brasileiro Ricardo Morishita, que abordará o tema "A defesa do consumidor como instrumento para o desenvolvimento". A programação da manhã encerra com a palestra "O Consumidor como cliente da Justiça Federal", pelo Dr. Roberto Velozo.

À tarde, a programação retorna com a palestra do Secretário de Estado da Educação do Maranhão, Felipe Camarão, sobre "O direito do consumidor e a educação". Outro tema de destaque do evento destaca "A proteção coletiva de direitos dos consumidores no âmbito do poder judiciário", pelo Dr. Douglas Martins. Em seguida, o Dr. Marco Antônio Netto Teixeira debate sobre a "A competência do Procon na aplicação de multa em face do direito do consumidor".

Antes do encerramento oficial com apresentação cultural, o presidente do Procon /MA e do Viva, Duarte Júnior, debate sobre "A concretização da Justiça Social e uma nova consciência entre a teoria e a prática".

Também como parte da comemoração aos 30 anos do Procon/MA, será realizada uma programação especial nas demais unidades pelo Esta

Caso Sefaz: OAB critica ação "temerária" do promotor Paulo Ramos

26/06/2017 09:53:22

Em nota de desagravo, Ordem rechaça tese de vazamento de informações à advogada Anna Graziella Neiva e aponta que o promotor do caso pode ter tido acesso, ele sim, a decisão judicial sob sigilo de justiça

A seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA) emitiu hoje (26) uma nota de desagravo em favor da advogada Anna Grazeilla Neiva. Defensora da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), ela tem sofrido perseguição por parte do promotor Paulo Roberto Ramos, o mesmo do Caso Sefaz.

O representante do MP decidiu pedir a abertura de inquérito para apurar suposto vazamento de informações a respeito de uma decisão da juíza Oriana Gomes, da 8ª Vara Criminal de São Luís, pelo bloqueio de bens da ex-governadora.

A informação supostamente vazada consta de um mandado de segurança impetrado pela advogada no dia 27 de março deste ano. Segundo a Ordem, no entanto, o sigilo desses dados só existiu "até a concretização do ato [bloqueio de bens], efetivado no dia 14 de março de 2017".

"Além do fato de que a advogada tinha a prerrogativa de acessar os autos, acrescenta-se que a decisão judicial de bloqueio de bens, proferida pela Juíza da 8ª Vara Criminal, foi sigilosa apenas até a concretização do ato, efetivado no dia 14 de março de 2017. Mas somente no dia 27 de março de 2017 a advogada impetrou Mandado de Segurança pela cassação da decisão no Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão (TJ-MA)", acrescenta o texto.

E mais: desde o dia 10 de março, veículos de imprensa já noticiavam o bloqueio, com a publicação da decisão judicial, inclusive ([reveja](#)).

Para a OAB, a ação de Paulo Ramos contra a advogada é "temerária".

"Trata-se de completa teratologia jurídica [a acusação de corrupção ativa], na medida em que a lei assegura aos advogados a prerrogativa de acessar os autos de qualquer inquérito ou processo, e ainda de quaisquer documentos e suas respectivas decisões judiciais, sendo descabido imaginar que alguém poderia corromper

terceiro para ter acesso a documentos cujo acesso já lhe é assegurado por lei", destaca a nota oficial da Ordem.

Vazamento ao promotor

Na nota, a OAB faz, ainda, um revelação: se houve algum vazamento, este beneficiou o próprio promotor.

Ao pedir a abertura de inquérito, diz a Ordem, Paulo Roberto Ramos anexou cópias de um mandado de segurança impetrado pela defesa de Roseana Sarney, a procuração em nome de Anna Graziella e a íntegra de uma decisão do desembargador Fróz Sobrinho pelo desbloqueio dos bens ([relembre](#)). Ocorre que esta decisão, sim, estava sob sigilo de Justiça.

Como Paulo Roberto Ramos não atua no TJ como representante do MP, em tese ele não poderia ter tido acesso ao despacho do desembargador.

"O que se apura dos fatos é que o senhor Promotor de Justiça, de forma veementemente contrária à lei, requisitou instauração de tal Inquérito Policial anexando cópia da petição do Mandado de Segurança ofertado pela advogada, procuração da constituinte para a advogada e a dita decisão, documentos estes sim, que, inclusive para o senhor promotor, ESTAVAM SOB SIGILO DE JUSTIÇA determinado pelo Egrégio TJ-MA, uma vez o citado promotor não fazia parte e não funcionou como órgão do Parquet no processo", completa

Abaixo, a íntegra da nota

Prefeito usa a internet para mostrar realizações semanais de sua administração

26/06/2017 13:48:26

O prefeito Edivaldo Holanda Junior (PDT) vem usando as redes sociais para mostrar à população as realizações semanais de sua administração, pondo um ponto final na especulação de que após a reeleição teria relaxado na administração da cidade. E para que não paire qualquer dúvida sobre o trabalhos firme que realiza para melhorar a qualidade [...]

Procon comemora 30 anos de história na defesa do consumidor maranhense

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão (Procon/MA) comemora três décadas de existência, com programações especiais em todas as unidades. Neste mesmo dia, a comemoração será iniciada em São Luís, com o evento “Procon/MA: 30 Anos de História na Defesa do Consumidor”, que contará com palestrantes locais e nacionais, além de atrações culturais de música e teatro. As inscrições para o evento já começaram – e podem ser feitas pelo link:

<http://www.procon.ma.gov.br/inscricao-procon-30-anos/>

Um dos destaques do evento é a palestra do renomado advogado brasileiro Ricardo Morishita, que abordará o tema “A defesa do consumidor como instrumento para o desenvolvimento”. A programação da manhã encerra com a palestra “O Consumidor como cliente da Justiça Federal”, pelo Dr. Roberto Velozo. À tarde, a programação retorna com a palestra do Secretário de Estado da Educação do Maranhão, Felipe Camarão, sobre “O direito do consumidor e a educação”. Outro tema de destaque do evento destaca “A proteção coletiva de direitos dos consumidores no âmbito do poder judiciário”, pelo Dr. Douglas Martins. Em seguida, o Dr. Marco Antônio Netto Teixeira debate sobre a “A competência do Procon na aplicação de multa em face do direito do consumidor”.

Antes do encerramento oficial com apresentação cultural, o presidente do Procon /MA e do Viva, Duarte Júnior, debate sobre “A concretização da Justiça Social e uma nova consciência entre a teoria e a prática”. Também como parte da comemoração aos 30 anos do Procon/MA, será realizada uma programação especial nas demais unidades pelo Estado.

Em Icatu, mulher que invadiu casa do MCMV ganha na justiça direito à moradia

Por determinação do juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota, titular da comarca de Icatu, o Município tem o prazo de cinco dias para “providenciar moradia digna, com mobília suficiente para assegurar sua habitação” para A.B dos S. e os quatro filhos menores. A sentença, publicada às páginas 1137 e 1138 do Diário da Justiça Eletrônico datada do último dia 22 de junho, atende à Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência.

Na ação, a autora relata que reside no Município há 06 (seis) anos juntamente com quatro filhos menores. A princípio morando no povoado Retiro, em imóvel cedido gratuitamente, a autora se viu obrigada a buscar outro lugar para viver, uma vez que estava grávida de oito meses e o imóvel onde residia com os filhos encontrava-se em péssimas condições, ameaçando desabar.

Informada que no povoado Bom que Dói havia imóveis abandonados oriundos do Programa Minha Casa, Minha Vida, a autora resolveu mudar para um dos imóveis, acreditando que os mesmos pertenciam à municipalidade.

Matagal e sujeira – Foi assim que no dia 07 de setembro de 2016 ingressou em um dos imóveis referidos, que se encontrava abandonado, “rodeado de matagal, muita sujeira e fezes humanas em seu interior”. A autora relata ainda que os vizinhos afirmaram que a casa ocupada por ela até então servia apenas para utilização por parte de usuários de drogas, situação essa relatada em boletim de ocorrência anexado ao processo.

Segundo A., após ocupar a casa, ela solicitou a ligação de energia elétrica e passou a cuidar do imóvel até ser surpreendida pelo aparecimento de J.V.G., que se identificou como dono da casa, exigindo, “com muita arrogância e agressividade”, a imediata saída da moradora e dos filhos, para o que teria inclusive solicitado apoio policial.

Acordo – Ainda segundo o relato da autora, citada em Ação de Reintegração de Posse movida por J.V. em desfavor dela, compareceu à audiência realizada em 11 de abril último quando, “por não estar acompanhada de defesa técnica, acabou realizando acordo para desocupação do imóvel”.

Dias depois, diante do acordo realizado e desesperada com o fato de não ter para onde ir com os filhos resolveu procurar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocasião em que foi formulado recurso de apelação com o fim de impedir a imediata desocupação do imóvel pela autora até o julgamento do recurso.

A autora sustenta ainda que não tem condições de trabalhar regularmente por possuir quatro filhos, todos menores de 15 anos, sendo um de apenas seis meses; que a única renda percebida é de R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais) provenientes do Programa Bolsa Família; que não possui pais vivos e que os irmãos já se pronunciaram quanto à impossibilidade de ajudá-la, e que o imóvel onde morou anteriormente no povoado Retiro já desabou.

Aplicação imediata – Destacando o direito social à moradia preconizado no art.6º da Constituição Federal, o

juiz afirma que o citado direito “não encerra apenas uma promessa de atuação estatal, mas tem aplicação imediata”. E ressalta: “Cabe ao Estado formular e implementar condições indispensáveis ao seu pleno exercício, a fim de garantir aos cidadãos o acesso universal e igualitário dos direitos fundamentais”.

“Constato a verossimilhança das alegações da Requerente bem como o fundamento suficientemente relevante para o deferimento da medida, haja vista que aquela demonstra impossibilidade de garantir, por seus próprios meios, seu direito à moradia”, conclui.

Corregedoria entrega 116 títulos de regularização imobiliária na Santa Efigência

SÃO LUÍS - Cumprindo determinação da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), a juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Luzia Madeiro Neponucena, conduziu nesse sábado (24) a entrega de 116 títulos de regularização imobiliária a moradores do Bairro Santa Efigência, em São Luís, durante cerimônia realizada na Associação de Moradores do Bairro. Representantes da associação e líderes comunitários da área acompanham o ato. Durante a entrega, Luzia Neponucena informou aos moradores que a conquista dos títulos é resultado de uma parceria realizada entre o Estado do Maranhão e a Corregedoria Geral da Justiça, por meio de um provimento assinado em 2015.

“Na gestão da corregedora Anildes Cruz essa ação social tem sido intensificada, proporcionando a cada morador em situação irregular a regularização definitiva de seus imóveis, ou seja, não estamos fazendo regularização fundiária, mas a regularização imobiliária, porque cada beneficiário já tem um documento de cessão de uso do Estado, e todos irão receber seus registros de propriedade”, ressaltou a magistrada.

Geusa Maria Costa, presidente da Associação de Moradores, disse que até ao final do ano todos os inscritos receberão os seus títulos. “Este é o terceiro ato de entrega de títulos só neste Bairro. Os que já receberam estão em pleno exercício da cidadania, obtendo direitos que antes lhes era negado, mas graças essa parceria da Corregedoria da Justiça com o Estado, muitos estão conseguindo até empréstimos para melhorias em seus imóveis”, assinalou a presidente da Associação. O líder comunitário Urubatan da Costa Nunes, membro da Comissão de Regularização Imobiliária, relatou que os trabalhos de regularização imobiliária já contemplam 29 bairros da Capital. “Com o apoio da Corregedoria, os membros da comissão tem avançado nesse trabalho de grande valor social”, disse. O morador José Ribamar Pereira da Silva, de 71 anos, se emocionou ao receber o título de regularização de seu imóvel. “Sinto-me feliz por ter alcançado este momento depois de muita espera”, disse ele. Já a moradora

Carolina_MA: Prefeito afronta juiz e promotor e mantém coleta de lixo hospitalar irregular

[junho 26, 2017 Flávio Aires Uncategorized](#)

Caminhão de coleta de lixo foi flagrado na manhã de hoje(26) fazendo o mesmo de sempre. Tudo junto e misturado.

Mesmo após Liminar concedida pelo Juiz da Comarca de Carolina-MA em decisão liminar, de 01 de junho de 2017, como resultado de Ação Civil Pública (ACP) ajuizada, em 19 de abril, pelo Ministério Público do Maranhão assinada pelo titular da Promotoria de Justiça de Carolina, Marco Túlio Rodrigues Lopes, onde o Município “teria” a obrigação de fazer 16 medidas proféticas ao meio ambiente e à saúde pública, que dentre eles estaria

- 1. Proibir o recebimento e a disposição no local de quaisquer tipos de resíduos que não os domiciliares e públicos gerados pelo município (por exemplo: resíduos dos serviços de saúde, resíduos industriais e resíduos de entulho da construção civil). Prazo para cumprimento: imediato.**

A adequação da disposição de resíduos sólidos se faz necessário .

O Município de Carolina/MA terá que cumprir a obrigação de fazer consistente nas medidas abaixo especificadas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias (com exceção dos tópicos de cumprimento imediato), a contar da intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitada a 60 (sessenta) dias, em caso de descumprimento, sem prejuízo das demais cominações legais.

Estado do Maranhão é obrigado a custear tratamento para paciente com esclerose múltipla de Pindaré

Como resultado de Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pela Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim, o Poder Judiciário determinou, em 7 de abril, o bloqueio mensal de R\$ 11 mil, das contas do Estado do Maranhão, para garantir o tratamento médico de um paciente com esclerose múltipla.

A decisão judicial determina ao Estado do Maranhão o custeio integral do transporte, hospedagem e alimentação do paciente e de seu acompanhante, fornecimento das medicações e vitaminas de uso contínuo. O bloqueio deve ser mantido até a inclusão do paciente no Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e do fornecimento das medicações necessárias para a continuidade do tratamento, realizado trimestralmente no Hospital das Clínicas de São Paulo. Assina a ACP o titular da comarca de Pindaré-Mirim, Claudio Borges dos Santos. A decisão é da juíza Ivna Melo Freire.

O Ministério Público está aguardando a citação do Estado do Maranhão para o cumprimento da sentença.

Na ACP, o membro do MPMA destacou que o paciente tem a enfermidade há 11 anos, com comprometimento da locomoção, fala, respiração, visão e outras funções orgânicas. Para manter o tratamento, ele precisa tomar três caixas de morfina, três caixas de procaína e duas de rivotril, totalizando um custo médio de R\$ 7 mil.

O paciente, de 50 anos, recebia mensalmente da Prefeitura de Pindaré-Mirim R\$ 1.100 para custear a compra de parte das medicações, mas o auxílio foi suspenso. Atualmente, o tratamento só é mantido com doações de empresários e moradores da região.

“A omissão das autoridades responsáveis em adotar as medidas necessárias ao pleno tratamento poderá causar a regressão com maior intensidade de seu estado de saúde, podendo ter por consequência dores intensas e até levá-lo à morte, o que comprovaria o absoluto cerceamento do seu direito fundamental à saúde”, afirmou, na ACP, Cláudio Borges.

Seminário vai discutir preservação do patrimônio documental no MA

25/06/2017 às 07h00

Evento é promovido pelo Arquivo Público do Estado do Maranhão, de 7 a 9 de julho e integra a I Semana Nacional de Arquivos

SÃO LUÍS - Com o tema “Política de Arquivos para o Estado do Maranhão: legislação e gestão de documentos”, acontecerá de 7 a 9 de junho, no auditório do prédio do setor Administrativo do Tribunal de Justiça (Rua do Egito, nº 144, antiga Assembleia Legislativa), um seminário para ressaltar a importância da implementação de uma política que garanta a preservação do patrimônio documental do estado. Promovido pelo Arquivo Público do Estado do Maranhão, o evento integra a I Semana Nacional de Arquivos.

A Semana Nacional de Arquivos é promovida pelo Arquivo Nacional e além do seminário traz ainda para São Luís a exposição “Trajetória do Arquivo Público do Estado do Maranhão, na missão de guardião da memória documental do Estado”, em cartaz na sede do Arquivo Público, na Rua de Nazaré.

Para a diretora do Arquivo Público do Estado do Maranhão, Maria Helena Espínola, o evento é fundamental por propor a abordagem do cumprimento da Lei 10.487. “Essa lei vai proporcionar a implementação de uma política de arquivo do Estado, trazendo como resultado o fortalecimento da rede das instituições arquivísticas públicas. A mudança que a lei traz é a garantia de que, a partir de agora, a documentação pública receberá um novo tratamento, que terá como consequência a agilidade de acesso às informações e a proteção do patrimônio público documental”, explica Maria Helena Espínola.

O Seminário, apesar de ter como público de interesse os servidores públicos que trabalham com a documentação produzida, recebida e acumulada nos órgãos públicos estaduais, também está aberto a pessoas de outros órgãos ou instituições que possuem arquivos ou estudam sobre o assunto.

Exposição

Quem visitar a exposição tem a oportunidade de entender melhor como é feito o arquivamento que atende grande número de pesquisadores e representa um importante patrimônio do Estado. Para se ter uma ideia, o Arquivo Público tem sob a sua guarda o maior acervo documental do Maranhão, oriundo da Secretaria do Governo (1728-1914) e suas sucessoras (1914-1991) e dos Arquivos da Polícia Militar e Civil (1828-1976). Possui, aproximadamente, 2km de documentos textuais dos períodos Colonial, Imperial e Republicano, além de mapas, plantas, discos e microfilmes.

Prefeitura de São Luís entrega cronograma de reforma de feiras com obras até o ano de 2028

26/06/2017 às 10h11

A determinação para reforma, ampliação e adequação das feiras e mercados de responsabilidade do Executivo Municipal, ocorreu em sentença de maio de 2012

De acordo com a decisão judicial, a Prefeitura deverá reformar 27 feiras e mercados de responsabilidade do município.

SÃO LUÍS - A Prefeitura de São Luís apresentou à 1ª Vara da Fazenda Pública relatório sobre a situação das feiras e mercados que deverão ser reformados por determinação da juíza Luzia Madeiro Neponucena, na ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual. Consta no documento também o cronograma de reforma, ampliação e adequação, com obras previstas para serem realizadas deste ano até 2028. A magistrada encaminhou os autos à promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, autora da ação.

A determinação para reforma, ampliação e adequação das feiras e mercados de responsabilidade do Executivo Municipal, ocorreu em sentença de maio de 2012, mas o Município de São Luís recorreu da decisão que foi mantida por unanimidade pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, com baixa dos autos ao juízo da 1ª Vara da Fazenda no final de maio de 2015. Somente em maio de 2017, após várias determinações da magistrada para a Prefeitura cumprir a decisão, a gestão municipal apresentou o relatório situacional das feiras e o cronograma de reforma. A juíza Luzia Madeiro Neponucena disse que somente após o parecer da promotora de Justiça decidirá sobre que providências serão tomadas no processo.

De acordo com a decisão judicial, a Prefeitura deverá reformar 27 feiras e mercados de responsabilidade do município. Consta na ação civil pública que foram firmados Termos de Comparecimento e Compromisso para saneamento das irregularidades, mas todos foram descumpridos pela gestão municipal.

No relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa), a Prefeitura informa que já foram reformados os mercados do Cruzeiro do Anil, Liberdade, Anil, Vila Paleira e concluída a primeira fase das obras na feira da Cohab. De acordo com o cronograma entregue à 1ª Vara da Fazenda, os serviços de reforma, ampliação e adequação das feiras do Anjo da Guarda, João Paulo, Vicente Fialho, Coroadó, Bairro de Fátima, São Francisco e Cohab (2ª fase) estão programados para ocorrer do ano de 2017 até 2020. Já os mercados da Vila Bacanga, Cohatrac, Vila Isabel, Macaúba, Tirirical, Ipem/São Cristóvão, Olho d'Água e Angelim estão com obras previstas para o período de 2021 a 2024; e os mercados do Anjo da Guarda, Vila Embratel, Santa Cruz, Santo Antônio, Monte Castelo, Forquilha, Bom Jesus e Feira da Praia Grande, de 2025 a 2028.

Mercado Central - o melhoramento das condições do mercado, segundo o município, está previsto no PAC Cidade Históricas e o processo licitatório para as obras deve ocorrer no segundo semestre deste ano. Como a Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é a responsável pelo PAC também ficará com a reforma do mercado, cabendo à Prefeitura de São Luís, por meio da SEMAPA, a remoção e relocação dos feirantes para que sejam realizadas as obras.

Situação das feiras - constam no relatório fotos e dados sobre a situação de cada mercado e feira, de forma individualizada. Foram indicados problemas nas instalações elétricas e hidráulicas, abastecimento de água e sistema de esgoto precários, paredes com rachaduras, problemas no telhado e no piso, bancas e boxes sem

padronização e colocados de forma desordenada, bancas ocupando calçadas e até ruas, banheiros inadequados e sem acesso para portadores de deficiência, alimentos perecíveis como carnes sendo comercializados sem as mínimas condições de higiene, entre outras situações. No documento, a SEMAPA informa quais as obras e serviços a serem realizados nesses locais.

Situação do Terminal Rodoviário de São Luís ainda é alvo de protestos

25/06/2017 às 00h00

Na sexta-feira, permissionários do espaço realizaram um protesto e interditaram a Avenida dos Franceses. Eles pedem a saída da atual administração da rodoviária

Terminal Rodoviário precisa de melhorias

A situação do Terminal Rodoviário de São Luís, localizado na Avenida dos Franceses, ainda é alvo de crítica por parte das pessoas que trabalham no espaço. A Justiça já determinou a realização de melhorias no espaço por apresentas problemas de segurança. Contudo, os permissionários do local apontaram situações que muitas vezes inviabiliza a realização das atividades.

Na manhã de sexta-feira, dia 23, cerca de 50 pessoas que trabalham dentro da rodoviária realizaram um protesto e interditaram a Avenida dos Franceses, cobrando melhorias para o local. Contudo a manifestação foi encerrada por homens da Polícia Militar (PM).

Administração - De acordo com Rosanira Lopes da Cruz, presidente da Associação dos Comerciantes, Prestadores de Serviços e Usuários do Terminal Rodoviário de São Luís (Rodoservice), uma das reclamações dos trabalhadores é com a atuação da empresa RMC Comércio e Serviços Ltda, que administra o terminal.

Segundo ela, a RMC atua na rodoviária há mais de 10 anos sem ter um contrato formal com o Governo do Estado. Os permissionários pagam o aluguel dos espaços e esse dinheiro não é revertido em melhorias para o terminal.

“A RMC tomou de conta da rodoviária como se fosse sua. Estamos sendo prejudicados, pois a empresa e não traz nenhum benefício”, disse Rosanira Lopes. Ela informou ainda que os permissionários muitas vezes são cogidos pelos representantes da empresa a efetuarem o pagamento do aluguel.

Por causa da falta de investimentos, os comerciantes reclamam da falta de estrutura do espaço. Eles alegam que, quando chove, vários pontos dentro da rodoviária ficam alagados; existem poucos banheiros para atender a demanda; e a segurança do espaço é insuficiente, pois no posto policial existem apenas dois militares.

“Se pagamos o alugue, eles não fazem nada. Se não pagamos, somos ameaçados. Queremos que a RMC e o Estado nos dê um posicionamento”, disse Rosanira Lopes. Ela afirmou que, se nenhuma providência for tomada, serão realizados outros protestos.

Por meio de nota, a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB) informou que está em andamento o processo licitatório para contratação de nova administradora e realização de obras no Terminal Rodoviário de Passageiros de São Luís.

A MOB informou ainda que as manifestações ocorridas na manhã de sexta-feira são decorrentes de um litígio judicial entre a ex-administradora do terminal e os permissionários a respeito de aluguéis, cuja ação judicial encontra-se em tramitação na 5ª Vara da Fazenda Pública.

Peça

Mais

Está previsto para o dia 8 de agosto uma inspeção do Corpo de Bombeiros no Terminal Rodoviário de São Luís. A inspeção atende a uma determinação do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que determinou o Estado providenciasse algumas melhorias no espaço para reforçar a segurança dos frequentadores.

Madeira e Roberto Rocha

26/06/2017

Acordo

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital promoveu acordo entre o MP e hospitais de São Luís sobre o controle de infecções.

O acordo foi homologado pelo titular da Vara, juiz Douglas de Melo Martins.

Os estabelecimentos se comprometem a concluir programa de capacitação com membros da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares.

Município de Icatu deve providenciar moradia digna para mulher e filhos menores decide Justiça

Por determinação do juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota, titular da comarca de Icatu, o Município tem o prazo de cinco dias para “providenciar moradia digna, com mobília suficiente para assegurar sua habitação” para A.B dos S. e os quatro filhos menores. A sentença, publicada às páginas 1137 e 1138 do Diário da Justiça Eletrônico datada do último dia 22 de junho, atende à Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência.

Na ação, a autora relata que reside no Município há 06 (seis) anos juntamente com quatro filhos menores. A princípio morando no povoado Retiro, em imóvel cedido gratuitamente, a autora se viu obrigada a buscar outro lugar para viver, uma vez que estava grávida de oito meses e o imóvel onde residia com os filhos encontrava-se em péssimas condições, ameaçando desabar.

Informada que no povoado Bom que Dói havia imóveis abandonados oriundos do Programa Minha Casa, Minha Vida, a autora resolveu mudar para um dos imóveis, acreditando que os mesmos pertenciam à municipalidade.

Matagal e sujeira - Foi assim que no dia 07 de setembro de 2016 ingressou em um dos imóveis referidos, que se encontrava abandonado, “rodeado de matagal, muita sujeira e fezes humanas em seu interior”. A autora relata ainda que os vizinhos afirmaram que a casa ocupada por ela até então servia apenas para utilização por parte de usuários de drogas, situação essa relatada em boletim de ocorrência anexado ao processo.

Segundo A., após ocupar a casa, ela solicitou a ligação de energia elétrica e passou a cuidar do imóvel até ser surpreendida pelo aparecimento de J.V.G., que se identificou como dono da casa, exigindo, “com muita arrogância e agressividade”, a imediata saída da moradora e dos filhos, para o que teria inclusive solicitado apoio policial.

Acordo - Ainda segundo o relato da autora, citada em Ação de Reintegração de Posse movida por J.V. em desfavor dela, compareceu à audiência realizada em 11 de abril último quando, “por não estar acompanhada de defesa técnica, acabou realizando acordo para desocupação do imóvel”.

Dias depois, diante do acordo realizado e desesperada com o fato de não ter para onde ir com os filhos resolveu procurar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocasião em que foi formulado recurso de apelação com o fim de impedir a imediata desocupação do imóvel pela autora até o julgamento do recurso.

A autora sustenta ainda que não tem condições de trabalhar regularmente por possuir quatro filhos, todos menores de 15 anos, sendo um de apenas seis meses; que a única renda percebida é de R\$ 317,00 (trezentos e

dezessete reais) provenientes do Programa Bolsa Família; que não possui pais vivos e que os irmãos já se pronunciaram quanto à impossibilidade de ajudá-la, e que o imóvel onde morou anteriormente no povoado Retiro já desabou.

Aplicação imediata - Destacando o direito social à moradia preconizado no art.6º da Constituição Federal, o juiz afirma que o citado direito “não encerra apenas uma promessa de atuação estatal, mas tem aplicação imediata”. E ressalta: “Cabe ao Estado formular e implementar condições indispensáveis ao seu pleno exercício, a fim de garantir aos cidadãos o acesso universal e igualitário dos direitos fundamentais”.

“Constato a verossimilhança das alegações da Requerente bem como o fundamento suficientemente relevante para o deferimento da medida, haja vista que aquela demonstra impossibilidade de garantir, por seus próprios meios, seu direito à moradia”, conclui.

(CGJ)

Prefeitura apresenta cronograma de reforma dos mercados de São Luís

A Prefeitura de São Luís apresentou à 1ª Vara da Fazenda Pública relatório sobre a situação das feiras e mercados que deverão ser reformados por determinação da juíza Luzia Madeiro Neponucena, na ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual. Consta no documento também o cronograma de reforma, ampliação e adequação, com obras previstas para serem realizadas deste ano até 2018. A magistrada encaminhou os autos à promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, autora da ação.

A determinação para reforma, ampliação e adequação das feiras e mercados de responsabilidade do Executivo Municipal, ocorreu em sentença de maio de 2012, mas o Município de São Luís recorreu da decisão que foi mantida por unanimidade pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, com baixa dos autos ao juízo da 1ª Vara da Fazenda no final de maio de 2015. Somente em maio de 2017, após várias determinações da magistrada para a Prefeitura cumprir a decisão, a gestão municipal apresentou o relatório situacional das feiras e o cronograma de reforma. A juíza Luzia Madeiro Neponucena disse que somente após o parecer da promotora de Justiça decidirá sobre que providências serão tomadas no processo.

De acordo com a decisão judicial, a Prefeitura deverá reformar 27 feiras e mercados de responsabilidade do município. Consta na ação civil pública que foram firmados Termos de Comparecimento e Compromisso para saneamento das irregularidades, mas todos foram descumpridos pela gestão municipal.

No relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa), a Prefeitura informa que já foram reformados os mercados do Cruzeiro do Anil, Liberdade, Anil, Vila Paleira e concluída a primeira fase das obras na feira da Cohab.

De acordo com o cronograma entregue à 1ª Vara da Fazenda, os serviços de reforma, ampliação e adequação das feiras do Anjo da Guarda, João Paulo, Vicente Fialho, Coroado, Bairro de Fátima, São Francisco e Cohab (2ª fase) estão programados para ocorrer do ano de 2017 até 2020. Já os mercados da Vila Bacanga, Cohatrac, Vila Isabel, Macaúba, Tirirical, Ipem/São Cristóvão, Olho d'Água e Angelim estão com obras previstas para o período de 2021 a 2024; e os mercados do Anjo da Guarda, Vila Embratel, Santa Cruz, Santo Antônio, Monte Castelo, Forquilha, Bom Jesus e Feira da Praia Grande, de 2025 a 2028.

Mercado Central

O melhoramento das condições do mercado, segundo o município, está previsto no PAC Cidade Históricas e o processo licitatório para as obras deve ocorrer no segundo semestre deste ano. Como a Superintendência

Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é a responsável pelo PAC também ficará com a reforma do mercado, cabendo à Prefeitura de São Luís, por meio da SEMAPA, a remoção e relocação dos feirantes para que sejam realizadas as obras.

Situação das feiras

Constam no relatório fotos e dados sobre a situação de cada mercado e feira, de forma individualizada. Foram indicados problemas nas instalações elétricas e hidráulicas, abastecimento de água e sistema de esgoto precários, paredes com rachaduras, problemas no telhado e no piso, bancas e boxes sem padronização e colocados de forma desordenada, bancas ocupando calçadas e até ruas, banheiros inadequados e sem acesso para portadores de deficiência, alimentos perecíveis como carnes sendo comercializados sem as mínimas condições de higiene, entre outras situações. No documento, a SEMAPA informa quais as obras e serviços a serem serão realizados nesses locais.

Fonte: Jornal Pequeno